

Processo nº. 6800 – 043008/2017 – para conhecimento e providências.  
Processo nº. 3400 – 052285/2017– Para conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 051416/2017 – Para conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 052681/2017 – Para conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 048234/2017– Para conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 053147/2017 – para conhecimento e providências.  
Processo nº. 3400 – 053192/2017– Para conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 053211/2017 – Para conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 053176/2017 – Para conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 053557/2017– Para conhecimento e providências.  
Processo nº. 6800 – 053509/2017– Para conhecimento e providências.

MARIA DE LOURDES NUNES POLI-CARPO  
Matrícula nº. 20976-7  
Responsável pela Resenha

**SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PROCESSO Nº. 7100.042625/ 2017. INTERESSADO: MAURICIO LEOBINO DA SILVA**  
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 0959.**

#### DECISÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. MAURÍCIO LEOBINO DA SILVA, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 0959 para o Sr. ANTÔNIO RAFAEL IDALINO DA SILVA.

Maceió/AL, 22 de Junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA  
Superintendente/SMTT

**PROCESSO Nº. 7100.048572/ 2017. INTERESSADO: MARCOS VINÍCIUS DE LIMA GOMES**  
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº.1594.**

#### DECISÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
**RESOLVE:**

Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. MARCOS VINÍCIUS DE LIMA GOMES, para a transferência da titularidade da permissão, Nº. 1594 para o Sr. MIGUEL ÂNGEL BARANDA DOMINGUEZ.

Maceió/AL, 22 de Junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA  
Superintendente/SMTT

#### CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 645 MACEIÓ/AL, 20 DE JUNHO DE 2017.

**Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2017**

**Autor: Vereadora Tereza Nelma**

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió a senhora LUCI MÔNICA RIBEIRO RABELO pelos relevantes serviços prestados à cidade de Maceió.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 20 de Junho de 2017.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte (20) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 646 MACEIÓ/AL, 20 DE JUNHO DE 2017. Projeto de Decreto Legislativo nº. 06A/2017**

**Autor: Ver. Samyr Malta**

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao senhor JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES pelos relevantes serviços prestados à cidade de Maceió.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 21 de Junho de 2017.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e um (21) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARER

PROCESSO Nº 1847/17

PROJETO DE LEI Nº 75/2017  
INTERESSADA: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA  
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este parecer discute o Projeto de Lei 095/2017, que Dispõe Sobre o Tempo de Atendimento ao Usuário nos Caixas de Hipermercados, Supermercados ou Congêneres.

#### 1. Nosso Parecer: Favorável.

O presente parecer objetiva analisar o Projeto de Lei n. 75/2017, que dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas de hipermercados, supermercados ou congêneres, de autoria da vereadora Silvânia Barbosa.

#### 2. Justificativa:

Em continuidade ao processo legislativo, foi esta proposição encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 57 conjugado com artigo 87 inciso III assim como em conformidade com o parágrafo IV do art. 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Compreende-se esta iniciativa como uma forma de otimizar o tempo das pessoas que aguardam atendimento nos estabelecimentos comerciais, diminuindo o desgaste da espera e seus consequentes prejuízos para a saúde dos cidadãos.

#### 3. Voto:

Diante do exposto e estando em conformidade aos preceitos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre esta Comissão analisar somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 75/2017, não havendo óbices para o seu prosseguimento normal.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2017.

Fátima Santiago  
Relatora

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

VER. SILVÂNIA  
VER. GALBA  
VER. APARECIDA

#### VOTOS CONTRÁRIOS

#### COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROCESSO nº: 1994/17**

**PROJETO DE LEI nº86/17**

**AUTOR: Vereador Eduardo Canuto**

**RELATOR: Vereador Samyr Malta**

**ASSUNTO: Considera de utilidade pública a Federação de Surf do Estado de Alagoas - FESEA.**

Em análise a matéria, verifica-se inicialmente, que o Projeto de Lei em apreço, fora distribuído anteriormente à Comissão de Justiça e Redação Final deste Poder Legislativo, que em seu parecer, opinou pelo prosseguimento da matéria, face encontrar-se a mesma, respaldada juridicamente no que concerne a sua constitucionalidade, conforme depreende-se do parecer

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



maceió

osse-  
até a  
Plenário deste Poder Legislativo.

É o parecer

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2017

Relator

Votos favoráveis  
VER. FÁTIMA

Votos Contrários

#### COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PARER

**PROCESSO Nº: 557/2017**

**PROJETO DE LEI Nº: 23/2017**

**INTERESSADO (A) : Vereadora Silvânia Barbosa**

**RELATOR: Vereador Ronaldo Luz**

**ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com Clínicas Médicas, Visando a Implantação do Programa Meia-Consulta Junto aos Pacientes Hipossuficientes do Município de Maceió e dá Outras Providências.**

#### Parecer

O projeto de Lei nº 23/2017, de autoria da vereadora vereadora Silvânia Barbosa, tem por finalidade autorizar o executivo municipal a celebrar convênio com clínicas médicas, visando a implantação do programa meia-consulta junto aos pacientes hipossuficientes do município de Maceió e dá outras providências.

Em sua justificativa a nobre vereadora Silvânia Barbosa certifica-se que o projeto de lei visa desafogar o número de consultas na rede pública, potencializando a demanda nas clínicas particulares que ainda poderão usufruir dos benefícios fiscais e concomitantemente contribuindo para um atendimento mais hábil ao paciente.

Portanto, considerando a relevância da matéria, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, opino pelo prosseguimento do pleito. Assim sendo, manifesto à favor do Projeto de Lei nº 23/2017.

Sala das Comissões, 20 de Junho de 2017.

Ronaldo Luz  
Vereador

#### Votos Favoráveis:

VER. FÁTIMA SANTIAGO  
VER. CANUTO

#### Contra Contrários:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROCESSO Nº: 1923/2017**

**PROJETO DE LEI Nº 81/2017**

**AUTORA: Vereadora Maria Aparecida**

**EMENTA: Denominação de Escola**

**RELATORA: Vereadora Silvânia Barbosa**

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa da eminente Vereadora Maria Aparecida, de cujo teor extrai-se a inten-